DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2865
De 27 de março de 2020

"Dispõe sobre denominação de estrada Municipal – Nilo Caron".

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - A Estrada Municipal RBB – 070, que liga o Município de Ribeirão Bonito ao Município de Trabiju, denominar-se-á "ESTRADA MUNICIPAL NILO CARON".

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 27 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Decreto nº 2868
De 31 de março de 2020

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Comitê Municipal de enfrentamento ao Coronavírus".

Considerando a Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento das citadas emergências de saúde pública de importância internacional;

Considerando a existência de pandemia de COVID-19 (Coronavírus); estudos recentes que demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19.

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de esforço conjunto na gestão e adoção de medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para constituírem o COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO – SP:

- Maria Eliza Lazarini Alboléia – Diretora Municipal de Saúde
- Maria Izabel Romão Ikegami – Enfermeira
- Dr.Luís Roberto Ferreira – Médico
- Dr. Carlos Antonio Mello Buzzá – Médico
- Dr. Robson Poul Lucas Tiossi - Médico

Art. 2º - O encargo acima será cumprido sem ônus para o erário público, considerando-se os serviços prestados, de natureza relevante.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 31 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Outros Atos

BOLETIM CORONAVÍRUS

Quadro do Coronavírus (COVID-19) em Ribeirão Bonito/SP

BOLETIM | Nº 15 | 31/03/2020

Casos Suspeitos com Isolamento Domiciliar	01
00	Casos Suspeitos em Internação
Casos Confirmados	00
04	Casos Descartados
00	Óbito

Recomendações:
Fiquem em casa;
Lavem as mãos;
Evitem aglomerações.

Diretoria Municipal de SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito